

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64675.002963/2025-54

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada em serviço gráfico tem por finalidade suprir as necessidades desta OM. A contratação direta, via Dispensa Eletrônica, permitirá mais agilidade, além de reduzir também os custos com o processo de contratação de serviços de terceiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JOÃO PEDRO BEHENCK VARELLA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Após o levantamento das necessidades da OM para contratação de empresa especializada em confecção de serviços gráficos, foi constatado que o objeto trata-se de consumo planejado, com possibilidade de variabilidade anual da demanda.

Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, descritos na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

São requisitos para suprir as demandas do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado:

- Entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo na Guarnição de Bagé, idealmente no prazo de até 20 (vinte) dias contados da solicitação;
- Conformidade dos serviços solicitados com as especificações técnicas definidas e planejamento de fornecimento do setor responsável pela contratação;
- Valores de contratação vantajoso para a administração conforme pesquisa de preços de mercado.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços, optou-se por obtenção de orçamentos com empresas interessadas e capacitadas, onde constatou-se a opção mais vantajosa para a administração a aquisição, sendo por MEDIANA.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à escolha do tipo de solução para a contratação do serviço, foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Por dispensa de licitação

Análise: Se enquadra, uma vez que se trata de necessidade de fornecimento com previsibilidade e não em caráter emergencial. Além disso, há a necessidade de maior agilidade e diminuição de custos no processo de aquisição.

b) Doação ou permuta com outras entidades da união

Análise: Não seria a opção mais interessante, pois os gestores de material ficariam atrelados às possibilidades de fornecimento de itens excedentes em outras unidades, perdendo o controle sobre as quantidades disponíveis para fornecimento, qualidade do material e possibilidade de trânsito.

c) Por adesão a ata de registro de preço de outro órgão

Análise: Não seria a opção mais interessante pois, haveria a necessidade de negociação com empresa para entrega em locais diferentes do firmado em contrato inicial. Haveria também a necessidade de destinação de recursos humanos para montagem de vários processos para aquisição ao longo do ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na necessidade do material e a demanda do Regimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com o intuito de demonstrar os valores de mercado, foi efetuada pesquisa de preços por esta administração, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, conforme inciso I, art.º 2. Foram utilizados três orçamentos com os menores valores disponíveis e compatíveis com o preço de mercado para compor o preço de referência. Utilizou-se a pesquisa de preços com empresas interessadas e capacitadas.

O valor final estimado para a aquisição dos serviços em tela é de aproximadamente R\$ 4.185,77 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais com setenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Trabalho Anual do 3º RC Mec.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a presente contratação, suprir a necessidade de serviço gráfico do 3º R C Mec.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais na solução proposta. Aplica-se ao presente as disposições estabelecidas no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

- Que os bens adquiridos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PEDRO BEHENCK VARELLA

Equipe de apoio

RODRIGO VEIGA SAGAZ

Equipe de apoio

MATHEUS COUTINHO DA SILVA

Equipe de apoio

EDUARDO BLUMM MATSUDA

Agente de contratação